



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22



Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB -
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 967, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DENOMINA DE “ELEILDO BALTAZAR LUNA” A RUA
PROJETADA 8 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUNA,
ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Eleildo Baltazar Luna”, a Rua Projetada 8,
localizada no Loteamento Luna, zona rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da
Paraíba, em 08 de setembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 968, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO
DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Centro de Imagem Maria do Socorro Araújo de
Lucena" o prédio público destinado ao atendimento de diagnósticos médicos por imagem,
localizado na Rua Alice Eugênia Leal, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a fixação de
placas de identificação no local com a denominação oficial de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da
Paraíba, em 08 de setembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Câmara Municipal
CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07
Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA/CMQ/Nº 011/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no
uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento
Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA RAMOS, CPF nº
486.975.324-34, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE
IMPrensa da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar
nº 199, de 11 de novembro de 2024, a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 30 de setembro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Queimadas, 16 de setembro de 2026.

Richard Lucena de Araújo
RICHARDO LUCENA DE ARAÚJO
PRESIDENTE



Câmara Municipal
Estado da Paraíba
CNPJ 10.853.984/0001-07
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II
CEP: 58.475-000 - Queimadas – PB
Fone: 083 – 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS-PB, RELATIVA AO
EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o
seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas Anual apresentada pelo Poder Executivo
Municipal de Queimadas - PB, relativa ao exercício de 2024, ratificando o Parecer Prévio
Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A Prestação de Contas Anual de que trata este artigo, é a constante do
Processo TC nº 02105/25, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Queimadas, 18 de setembro de 2026.

Richard Lucena de Araújo
RICHARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente: